



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 018/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2020, QUE DENOMINA-SE DE “OLINDA LIMA DE SOUZA”, A CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO BOM JARDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.488/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Denomina-se de Centro Municipal de Creche e Educação Infantil, “**OLINDA LIMA DE SOUZA**”, a Creche Municipal do Bairro Bom Jardim, em conformidade com Art. 14, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 14 de abril de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente